

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do “*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz*”, SAAE, localizado à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, estado de São Paulo, reuniram-se, às nove horas e trinta minutos em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 1.922, de 02 de janeiro de 2019 abaixo assinados, encarregados nos termos do processo em pauta, de abrir, dirigir, analisar os documentos apresentados e, julgar e classificar, atendendo as especificações da Carta Convite 01/2019 destinada a selecionar a proposta mais vantajosa Contratação de Empresa Especializada em transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos ETE XYKO do SAAE.

Foram convidadas a participar do presente certame licitatório 03 (três) empresas, conforme protocolos apensos ao processo, sendo elas:

- 1) **Benedito Theodoro de Oliveira – ME;**
- 2) **Sorolix Transportes Especiais Ltda – EPP**
- 3) **Osmir Armanhe – ME.**

Abrindo os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação constatou a participação efetiva de 02 (duas) das empresas convidadas, que atendendo ao chamamento, enviou os envelopes de Habilidade (Documentos) e Proposta, para participação deste certame licitatório, sendo analisados inicialmente os documentos de credenciamento, conforme estabelecido em edital. Empresas participantes:

- 1) **Benedito Theodoro de Oliveira – ME**, (*representada pelo Sr. Benedito Theodoro Oliveira, RG n.º 18.960.505*);
- 2) **Osmir Armanhe – ME**, (*representado pelo Sr. Osmir Armanhe, RG n.º 14.055.228-5*).

Dando-se início ao processo de abertura, foi procedida a verificação da autenticidade dos Envelopes: HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS) & PROPOSTA, com a rubrica de todos os presentes confirmando o fechamento e a inviolabilidade dos mesmos. Em ato contínuo iniciou-se a abertura do ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO, que após analisado e apreciado seu conteúdo foi rubricado por todos.

Da análise das documentações apresentadas pelas licitantes, verificou-se que o licitante Osmir Armanhe ME não apresentou atestado de desempenho anterior, nos termos do Edital, item 3.4.1. Diante disso, a mesma foi declarada INABILITADA, conforme item 5.10 do Edital. Sendo a documentação da empresa Benedito Theodoro de Oliveira ME considerada regular e, conseqüentemente, HABILITADA.

Na seqüência, o representante do licitante inabilitado, Osmir Armanhe ME declinou do seu direito de interpor recurso contra sua inabilitação, nos termos do Art. 109, I, “a” e § 6 da Lei 8666/93. A empresa Benedito Theodoro de Oliveira ME, por meio de seu representante também declinou da intenção de interpor recurso,

motivo pelo qual, passou-se imediatamente à abertura do Envelope 2 – PROPOSTA, sendo todo seu conteúdo analisado e rubricado pelos seus membros. Acerca da proposta, foi apresentado o seguinte valor:

Quant.	Empresa	Valor unitário por tonelada (R\$)	Valor total (R\$)
300 Toneladas	Benedito Theodoro de Oliveira – ME	R\$ 229,00	R\$ 68.700,00

A Comissão de Licitação, entendendo que, estando o preço apresentado dentro da faixa praticada no mercado e previamente estimado conforme orçamentos anexos aos autos, da análise da proposta comercial, tratando-se de licitação por menor preço, indicamos como vencedora a empresa **Benedito Theodoro de Oliveira – ME, CNPJ nº 58.670.969/0001-50**, tendo apresentado a proposta de preço totalizando um montante de **R\$ 68.700,00** (sessenta e oito mil e setecentos reais) para o fornecimento do objeto, ficando aberto prazo para recurso, conforme o disposto no art. 109, I, “b” e § 6 da Lei 8666/93.

Neste ato, foi entregue o envelope proposta, devidamente lacrado, para a empresa inabilitada Osmir Armanhe ME, conforme artigo 5.8 do Edital.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

Porto Feliz, 15 de março de 2019.

Comissão Permanente de Licitação:

Camila Righeto Fustaini
Membro Comissão

Katy Cristina Cardoso
Membro Comissão

Luis Fernando Segatto
Presidente da Comissão

Empresas participantes:

Benedito Theodoro de Oliveira – ME
Benedito Theodoro de Oliveira
RG 18.960.505

Osmir Armanhe – ME
Osmir Armanhe
RG 14.055.228-5